

1. Documento: 16819-2023-28

1.1. Dados do Protocolo

Número: 16819/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 04/05/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 03/07/2023 11:50

Descrição: Dispensa Eletrônica - Contrat. de empresa de transporte rodoviário p/ deslocamento de estudantes e professores - Prog. de Combate ao Trabalho Infantil

1.2. Dados do Documento

Número: 16819-2023-28

Nome: E-06A8_1.PDF

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 31/05/2023 12:47

Descrição: Decisão_DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	31/05/2023 12:47

Documento Gerado em 27/03/2024 17:43:44

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 16.819/2023.
Ref.: Despacho n. DADM/299/2023.
Assunto: Contratação direta por dispensa em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14133/2021). Serviços de transporte rodoviário para deslocamento de estudantes e professores, em atendimento ao *Programa de Combate ao Trabalho Infantil*. **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria de Material e Logística (CI n. 89/2023 e CI n. 107/2023), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/299/2023 e Despacho n. DADM/316/2023 16819-2023-23), o informe de adequação de despesa (doc. n. 16819-2023-14) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta de Transcelo Transportes Ltda., visando à prestação de serviço de transporte rodoviário para deslocamento de estudantes e professores, em atendimento ao *Programa de Combate ao Trabalho Infantil*, pelo valor de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)**, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos consignados no Termo de Referência juntado aos autos (doc. n. 16819-2023-20).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências que lhe são afetas, **em caráter de urgência**.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral